



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 732/2017.
DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL ANITA COSTA, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital Anita Costa, através de subvenção, visando melhoria à comunidade.

Parágrafo Único - O valor total do convênio para o exercício de 2017 será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para custeio mensal em 10 (dez) parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cada.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

Parágrafo Único - Os repasses serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Artº 3º - A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas, bem como cópia da documentação fiscal (com carimbo identificando o convênio) e extrato bancário até 31 de Janeiro de 2018.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2017.

Este (a) Lei Municipal 732/2017 foi afixado (a) Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

no Atrio da Prefeitura Municipal

no dia 12 de Abril de 2017

Ribeirão dos Índios, 12/04/2017

Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios em 12 de Abril de 2017.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



JUN INFORME

SANTO ANASTÁCIO 20 DE ABRIL DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 732/2017. DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL ANITA COSTA, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital Anita Costa, através de subvenção, visando melhoria à comunidade.

Parágrafo Único - O valor total do convênio para o exercício de 2017 será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para custeio mensal em 10 (dez) parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cada.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente

Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

Parágrafo Único - Os repasses serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Artº 3º - A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas, bem como cópia da documentação fiscal (com carimbo identificando o convênio) e extrato bancário até 31 de Janeiro de 2018.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2017.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 12 de Abril de 2017.

José Amauri Lenzoni - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 12 de Abril de 2017.

Samuel Alves Ferreira - ASSESSOR DE GABINETE

